



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90171/2025 - GABINETE DE ESTRATÉGIA
GOVERNAMENTAL - PROCESSO VR-12.051-00012240/2025**

No dia 20 de maio do ano de **2026**, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ n.º 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, por meio da **GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ: 11.053.762/0001-72, Rua Maurilio Gomes da Silveira, n.º 111, Monte Castelo Volta Redonda/RJ, CEP: 27.253-120, E-mail: comercial.alplasembalagens@hotmail.com, Tel.: (24) 3339-4719, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 90171/2025, Item 22, 79, 80, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 109, 110**, cujo objeto é o **Registro de Preços 136/2025**, para **Aquisição de Materiais de Limpeza e EPIs**, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de Fevereiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do Processo n.º **VR-12.051-00012240/2025**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **Aquisição de Materiais de Limpeza e EPIs**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N.º **90171/2025** e seus anexos, constante do processo administrativo N.º **VR-12.051-00012240/2025** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPAS ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1699	Star	8,00	13.592,00
79	GL	COTA CLORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 10 a 12% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE AMARELADO, COM TAMPAS ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1.350	Star	5,80	7.830,00
80	GL	AMPLA CLORO LÍQUIDO EM GALÕES DE 05 LITROS, COMPONENTES ATIVOS: HIPOCLORÍDRICO DE SÓDIO DE 10 a 12% P/P.- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE, COR: LEVEMENTE	4.053	Star	5,80	23.507,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

		AMARELADO, COM TAMPABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA				
93	GL	COTA SABAO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇÃO DE LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO -VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	1577	Star	8,50	13.404,50
94	GL	AMPLA SABAO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇÃO DE LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO -VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	4.734	Star	8,50	40.239,00
97	CX	COTA ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPALACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - CAIXA COM 12 LITROS CADA.	1.688	Star	18,00	30.384,00
98	CX	AMPLA ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPALACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL,- COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - CAIXA COM 12 LITROS CADA.	5.065	Star	18,00	91.170,00
101	PCT	COTA Saco de lixo 20litros, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9109/9191/13055/13056, pacote com 100 unidades com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	1.604	Star	5,20	8.340,80
102	PCT	AMPLA Saco de lixo 20litros, deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 9109/9191/13055/13056, pacote com 100 unidades com certificado do inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de fabricação/entrega	4.812	Star	5,20	25.022,40
109	GL	COTA DESINFETANTE GERMICIDA EMBALAGEM COM 05 LITOS VALIDADE MINIMA DE 12MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO /ENTREGA .POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR.	2.273	Star	6,15	13.978,95
110	GL	AMPLA DESINFETANTE GERMICIDA EMBALAGEM COM 05 LITOS VALIDADE MINIMA DE 12MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO /ENTREGA .POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR.	6.822	Star	6,15	41.955,30
Valor Total: R\$ 309.424,35 (trezentos e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos.						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.1.4 é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, à adesão a ata de Registro de preços municipal, conforme versa o art. 86, §8º e §3º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados na totalidade.

2.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida seguindo os termos do §3º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

3.2.1. A classificação obedecerá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.3. As empresas que aceitarem cotar seus bens e serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão ficar atentos ao chamamento que será feito no chat de mensagens do respectivo lote do sistema de licitações do COMPRASNET, tal chamamento ocorrerá após declarado a empresa vencedora, -transcorrido o prazo de recurso. A empresa terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em cotar o mesmo preço da empresa vencedora e posteriormente os interessados deverão encaminhar documentos assumindo o Compromisso de Adesão à Ata, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Tal documento será juntado à Ata de Registro de Preços passando a ser parte integrante da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, caso houver.

5.1.1 Nome da Agência Bancária: BANCO DO BRASIL

Agência n.º 0262-3 - Conta Corrente: 107.621-3

Telefone: (24)3339-4719

E-mail: comercial.alplasembalagens@hotmail.com

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

5.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

5.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5.4 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

5.5 Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14133/21 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- 6.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 6.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 6.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 6.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 6.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 6.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 6.1.2.4** deixar de apresentar amostra;
 - 6.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 6.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 6.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 6.1.5** fraudar a licitação;
 - 6.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 6.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 6.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 6.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 6.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 6.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 6.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 6.2.1** Advertência;
 - 6.2.2** Multa;
 - 6.2.3** Impedimento de contratar e licitar e
 - 6.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

- 6.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 6.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 6.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (30) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 6.4.1** Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 6.4.2** Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 6.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 6.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 6.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 6.10** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.11** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 O órgão gerenciador será GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

8.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo a ocorrência de ata que tenha registrado o quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS E DA RENEGOCIAÇÃO

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, seguindo o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 Não havendo êxito nas negociações, a Central Geral de Compras procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

9.6 Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Volta Redonda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

11.3 O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**.

11.4 Esta Ata de Registro de Preços é parte integrante do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025**.

11.5 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

CARLOS MACEDO DA COSTA:65417356700
Assinado de forma digital por
CARLOS MACEDO DA
COSTA:65417356700
Dados: 2026.06.02 09:23:43 -03'00'

CARLOS MACEDO DA COSTA
P/Município

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS BOTELHO
Data: 22/05/2026 13:51:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX ARAUJO DA SILVA
P/Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ITENS EXCLUSIVOS																												
ITEM	UN	DESCRIÇÃO	GEGOV	SMA	CGM	SMC	SMMA	SMIDH	SEPLAG	SMO	SECOM	SMAS	GM	PGM	STMU	SMEL	SMF	SESAN	COHAB	SMSP	IPPU	SME	SMPDA	SEMOP	SEMAPRED	SMPD	FURBAN	TOTAL
1	CX	ALCOOL EM GEL 500ML ANTI-SEPTICO PARA AS MAOS - FABRICAÇÃO SAFRA OU DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR E CAIXA COM 12 FRASCOS CADA.	2	300			10	30	2		10	500		2				6		72	1		105	10	10		10	1.070
2	UN	BALDE DE PLÁSTICO 20L DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 20LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.	10	600		12	20	20		100	5	1000				200	1	20		50	12		20	5	8		2	2.085
3	UN	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO TELADO RESISTENTE SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDIDA APROXIMADA 26 X 20 X 26CM - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		300		10	4		20	50	20	1000			20	400		20		60			20	4	10		6	1.944
4	CX	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML CX COM 50 PCT, SENDO 100 UND POR PACOTE, PADRONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 14865, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. -COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	2	30	1	20	30	5	20		50	500		5	4			10	3	50	2		10	50	10	2		804
5	FD	FARDO DE ESPONJAS DE LÃ DE AÇO FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EM FARDO CONTENDO 10 PACOTTES COM 14 SACOS DE 08 ESPONJAS DE 44 GRAMAS CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FARDO COM 14 PACOTES CADA. - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	5	200	1	2	20	30	2	50	30	500			1	600		3		50	10		20	15	10		10	1.559

6	CX	LIMPADOR MULT USO 500ML CX COM 24 UNDS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	3	300	1	20	50	10	2	10	30	200	2	2	1	8	4	72	50	10	10	15	10	10	820
7	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	40	2.000	12	50	200	50	100	50	2.000	300	20	300	20	100	1.000	5	100	520	50	20	30	20	6.987
8	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO G, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	15	400	15	100	30	30	300	10	500	50	5	100	50	216	5	20	100	10	15	10	10	2	1.981
9	UN	PÁ COLETOIRA PARA LIXO, DE PLÁSTICO, COM CABO LONGO DE MADEIRA - TORNEADA, COM A PÁ EM RELAÇÃO AO CABO EM ÂNGULO DE NOVENTA GRAUS - - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	200	10	20	10	20	5	300	150	20	36	100	20	5	6	10	2	924					
10	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO PADRÃO AÇÚCAR, MEDINDO 50X80CM. COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	100	1.000	60	200	200	200	200	100	3.000	200	1.000	20	500	30	1.000	100	200	1.050	100	10	5	30	9.350
11	UN	RODO DE ALUMÍNIO 40CM. COM DUPLAÇÃO - - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10	400	10	20	10	50	5	1.000	20	20	6	10	5	5	2	1.573							
12	CX	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 1KG CADA, COMPOSIÇÃO: AQUÍ, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL) COADIUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSENCIA, ÁGUA E ALVEJANTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO MS, PRIMEIRA LINHA -. COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO / ENTREGA	20	800	40	200	100	80	50	1.000	100	10	100	108	10	50	40	10	50	15	2.783				

13	UN	SABONETE EM TABLETE DE 90 GRAMAS, USO ADULTO, FRAGRÂNCIA ALOE VERA, PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO - RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE - ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	50	300			100	100		100	50	4.000						30		108				60	20				4.918
14	UN	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO CERVOAS SINTÉTICAS COM CABO PLÁSTICO E ESTOJO. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	15	150		15	20	10		30	10	500			20			20		30	6		10	7	10				853
15	UN	VASSOURA DE PIAÇA DE CHAPA DE FLANDRES - COM 17CM DE BASE COM 3CM LARGURA COM CABO DE MADEIRA, PRIMEIRA LINHA. - FABRICAÇÃO ATUAL. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	20	500		15	30	20		50	10	1.000	30		50	200		20	6	100	12		110	5	10	5	5		2.198
16	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO OVAL EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA ACOLCHOADO ARCO VAZADO, COM BATEDORES, DISTÂNCIA DOS FUROS DO ASSENTO DE 15 CM, QUE NÃO SEJA RÍGIDO - MAIS CONFECCIONADO EM PAREDES DUPLAS, ONDE HAJA INTERVALOS ENTRE AS MESMAS PARA QUE AO SENTAR NÃO SEJA RÍGIDA E ABSORVEM O PESO DE FORMA CONFORTÁVEL.	15	350	2		15	10	4		10	500			30			20		50	12	300	50	10	10	20	15		1.423
17	UN	BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 15LITROS - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA		200	1	10	20	10		30	10	1.000					2	10		50			20	10	10		2		1.385
18	UN	REFIL PARA FILTRO MASTERFERRO - FILTRAGEM COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA MELT BLOWN - PROCESSO DE PURIFICAÇÃO EM 5 ESTÁGIOS - SENDO 80 UNIDADES RÓTULO BRANCO E 80 RÓTULO AZUL			2	5		6				100					10	2		10	6			10	10				161

19	UN	COLHER DE CAFÉ COM BOJO EM FORMATO SIMETRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MANTEM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. BROPRIA PARA USO DIARIO MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 11CM LARGURA 2 CM MARCA HERCULES, BRINOX, TRAMONTINA OU SIMILAR/SUPERIOR	48					60	50					20	500				36		20	20			150			10	20	10	10	3	957
20	UN	COLHER TIPO SOBRENESA CONFECCIONADA DE AÇO INOX 18/10 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 16CM LARGURA 2 CM MARCA HERCULES, BRINOX, TRAMONTINA OU SIMILAR/SUPERIOR	24					60	50					20	500				36		2	20			150			20	10	40	24	956	
21	UN	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORCADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. - - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		300		8		10		50	5	100				300					20			50			5	5	6		859		
22	GL	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PH NEUTRO, CREMOSO PEROLADO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPÃO ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, - COM - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	300	2	20	200	30	20	50	50	100	100	2	50	200	1	10	6	100	48			320	30		10	25	15	1.699			
23	UN	BALDE DE PLÁSTICO 10L DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, PAREDES FUNDO COM ENCAIXE DE ALÇA, CAPACIDADE DE 10LITROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.		200		8	20	10			5	1.000					2	10	3	50				30	5		10		2	1.355			

24	UN	CERA LÍQUIDA 750ML CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAUBA ERESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS – PERFUMADA	250			50				2.000						3	200			5	10			2.518			
25	UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, FRASCO APROXIMADAMENTE 360 A 400 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	15	400	2		100	100	100	50	2.000	100		24	300		40	100		20	50	50		20	30	3.501	
26	UN	DESENTUPIDOR SANITÁRIO TIPO MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM DE DIÂMETRO EXTERNO, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA COM APROXIMADAMENTE 70 CM COMPRIMENTO - FABRICAÇÃO COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	10	250	1	5	10	3		10	6					10	3	50	4	300	10	6	10		3	691	
27	UN	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO 25G COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 25G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	30	400	50		150	100	100	40	60	1.000				100		500			80	60	10		300	2.980	
28	UN	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL LIMPEZA GERAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALÇA.	5	300			10	10		20	6	100		6	1.600		20		50		40	6	6	6		2.185	
29	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML COMPOSIÇÃO: INSETICIDA AEROSOL MATA MOSCAS, BARATAS E OUTROS INSETOS, FRASCO 300 ML OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COM A PROPOSTA: REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FICHA TÉCNICA E FISPQ, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA EMPRESA LICITANTE, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA PERANTE A ANVISA AFE.	30	200	4		100	10		20	3.000	100		10	100	5	20	15	100	12		50	10	10	20	15	3.831
30	UN	LUSTRA MÓVEIS 200ML A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	400		20	60		30	50	50	2.000				100		40	100		10	60		25	30	2.985	

31	PAR	LUVA DE LÁTEX AMARELA P/ LIMPEZA TAM: G BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 - CANO LONGO'	10	200		15	30	50		200	3	1.000	50		100	100	5	30		300	12	50	320	3	15	15	5	2.513	
32	PAR	LUVA DE LÁTEX AMARELA P/ LIMPEZA TAM: M BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393 - CANO LONGO'	10	200				50	15		6	1.000			100		5	50		300		50	400	6		35	5	2.232	
33	BR	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 100GR COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, BARRA COM 100 GRAMAS CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	2	100			40		2		5	1.000						1		100			10	5		5		2	1.272
34	UN	VASSOURA DE PELO ANIMAL MEDINDO 40CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE CABO DE MADEIRA TORNEADA.	10	10		6	20					500			10	100		20		40			5	4		3	2	730	
35	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL CLASSIFICAÇÃO II, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINIL). PROTEÇÃO PARA OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. SENDO 10 PARES CADA DOS NÚMERO 35/36/37 /38/ 39/ 40/41/ 42/ 44.	10	90		5	20	4	2	50		500			5				10		70	4		30	3		2	1	806
36	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETO FECHAMENTO COM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA EM SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, PARA USO DE ELETRICISTA. SENDO A NUMERAÇÃO AS SEGUINTE:- 36 - 30 PARES 37- 80 PARES 38- 120 PARES 39- 80 PARES 40- 120 PARES 41- 100 PARES 42- 110 PARES 43- 70 PARES 44- 80 PARES	20	120		5	20	4		50		500			5							6		60					790

52	UN	FACA PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, TOTALMENTE DE INOX MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 2 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.	12				60	100				100	200			36		20	20			150				30	10	10	24	772
53	UN	FILTRO PAPEL P/ CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES - FABRICAÇÃO MELITA OU TRÊS CORAÇÕES DE QUALIDADE SIMILAR /SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA.	10		2		750	10				60	1.000					30	20			30					10		10	1.932
54	UN	GARFO PARA SOBREMESA, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 17CM LARGURA: 2CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR.	24				60	100				300				36		50	20			150					20	10	24	794
55	UN	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM MARCA: HÉRCULES MODELO 493 OU SIMILAR	24				60	100				300	200			36		50	20			150				30	30	10	24	1.034
56	PCT	PAPEL TOALHA 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOHA DUPLA PICOTADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 19 X 22 CM- PACK COM 2 ROLOS DE 60 UNIDADES CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	50		12		150	50			100	5.000						5				100	200		100	100	10	10	20	5.907
57	UN	PASTA SAPONACEO A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A PÓ DE QUARTZO, UM AGENTE MINERAL, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, POTE 500 GR. FABRICAÇÃO FUZETTO OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO/ENTREGA					100					20	1.500			100		20	10			72			100	20	10		30	1.982
58	CX	PASTILHA SANITÁRIA TIPO ADESIVA CAIXA C/03 UNIDADES, QUE ESPUMA, HIGIENIZA E PERFUMA - FABRICAÇÃO PATO, INSPIRA, APLIK, SANILAR OU DE QUALIDADE SIMILAR/SUPERIOR, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ ENTREGA			16	30	150	100				60	1.000			300		30	20	40		100	150	20	300	60	10	250	50	2.686

59	UN	ESPONJA DUPLA FACE INDIVIDUAL, SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO CONSISTÊNCIA FINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X11X2CM COM CERTIFICADO DO INMETRO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA	25	2.000			700	100	200	300	50	3.000	500		100	624	100	50	20	72	400	20	550	200	10	100	30	9.151	
60	UN	LIMPA VIDROS 500M1 COMPOSIÇÃO TENSOATIVO IONICO, ALCOL, ETER, GUCÓLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE TENSOATIVO NÃO IEMICO PERFUME OBSERVAÇÃO APRESENTAR COM PROPOSTA REGISTRO /NOTIFICAÇÃO NA ANVISA- FICHA TECNICA E FISPO, COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA EMPRESA LICITANTE COM PROVAÇÃO DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, PERANTE A ANVISA-AFE	15	300		50	150	30	30		50	1.000			12	150		30	10	100			10	80	10	24	50	2.101	
61	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIEENICO ROLÃO DE 300 METROS FRENTE PLASTICO BASE STYRON ALTO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X24X25,8 CM, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR	5			10						300				20	10			30			10				10	395	
62	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTEREGOLHA 02 DOBRAS FRENTE PLASTICO BASE STYRON ALTO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X12,5X25,3 CM, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR	5			10						300				10	10			30	4		10			10	10	10	409
63	UN	DISPENSER PARA SABONETE GEL ENVASADO EM REFILDE 800ML FRENTE PLASTICO BASE STYRON ALTO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,5X12,5X12,5CM CM, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCO, POSSUIR REGISTRO NOS ORGÃOS COMPETENTES QUANDO O PROUDUTO EXIGIR				15					5	300				6	5			30			10	8	10	10	10	409	

		30	800		20	200	30	100	100	50	4.000			100			100	15	72	24	50	550	50	10		10	6.311
		<p>SABAO GELATINOSO, NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, A BASE DE PIHHO, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇAO DE LIMPEZA, ODOORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO. GALAO DE 5LTS - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA</p>																									
95/96	PCT	COTA / AMPLA																									
		100	2.000	2	30	400	10	20	20	100	1.000	30	1	3.000	10	100	40	72	30	5	500	100	10	6	20	7.606	
		<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, NA COR PRETO, POLIETILENO ULTRA REFORCADO, COM SANFONA NA ESPESSURA 5 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E MEDIDAS. CAPACIDADES COM - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO.</p>																									
		SOLICITAMOS AMOSTRA DO																									
97/98	CX	COTA / AMPLA																									
		10	250		50	100	10			50	5.000			100	400		20	3	200			500	40	10		10	6.753
		<p>ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. APLICAÇÃO: ALVEIANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL - COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA - CAIXA COM 12 LITROS CADA.</p>																									
99/100	CX	COTA / AMPLA																									
		60	300			300	20	500		100	10.000			150	3.000		6		1.00			550	50	10		20	16.066
		<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM BOBINAS 10CM X 300M - CX COM 08 ROLOS - 100% FIBRAS CELULÓSICAS - BRANCO. LINHA PREMIUM TIPO SEDA- COM - VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA</p>																									
		SOLICITAMOS AMOSTRAS DOS																									
101/102	PCT	COTA / AMPLA																									

		30	500	2	30	200	5			100	3.000			6	2.000	5	3	30	100			300	100	5			6.416
		<p>SACO DE LIXO 20LITROS, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9109/9191/13055/13056, PACOTE COM 100 UNIDADES COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA</p>																									
103/104	PCT	COTA / AMPLA																									
		30	500		30	200				100	100	5.000					15		100	30	5	240	100	4	50	15	6.519
		<p>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, POLIETILENO ULTRA REFORÇADO, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO/ENTREGA</p>																									
105/106	PCT	COTA / AMPLA																									

